



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 prefsantarita@melfinet.com.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

DECRETO Nº 1.716, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Concede Aposentadoria por idade ao servidor Moacir Cine do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social, IPREM, nos autos do Processo nº 002/2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida a partir de 30 de outubro de 2017, com as determinações impostas pela Lei Municipal nº 887, de 24 de outubro de 2001, nos termos da Regra Art. 40 (Permanente) redação da EC. 41, de 2003, **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor MOACIR CINE, portador da Cédula de identidade nº 10.367.258-SSP-SP, e CPF nº 380.664.168-49, funcionário do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ocupante do cargo de Fiscal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 30 de outubro de 2017.

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
-Responsável Pelo Departamento Pessoal-